

CÓPIA

Secretaria de
Assistência e
Desenvolvimento
Social



Juntas faremos o que deve ser feito!

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela sua presidente, **MARIA HELENA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.486.629-7 SSP.SP e inscrito no CPF. MF sob nº 715.288.818-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Carlos Kock, nº 518, Centro, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 030/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 030/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 030/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$

Rua Cel. João Franco Mourão, 264 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP

(19) 3573 6040 • 3554-1943 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2020, conforme plano de trabalho/2020, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.05 082410018.2.125000 3.3.50.39.00.00.00 (4269), exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

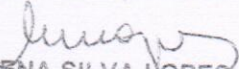
Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 030/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 28 de Dezembro de 2019.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme


MARIA HELENA SILVA LOPES

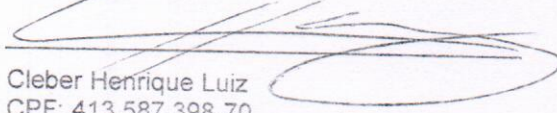
Presidente

TESTEMUNHAS

1.


Tatiane Lani
CPF: 338.946.778-56

2.


Cleber Henrique Luiz
CPF: 413.587.398-70